



PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DO ESTADO  
nº 4838 de 03/01/2025

**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**REPUBLICAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº. 198/2024/SEED/GAB/RR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 270-P, de 08 de abril de 2024, torna pública a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, nos termos do Art. 37, Inciso IX, Artigo 210 e incisos da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323 de 31 de dezembro de 2001, modificada pela Lei Estadual nº 807 de 26 de maio de 2011.**

**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED-RR com suporte técnico do Instituto de Educação de Roraima - IERR, sob coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Escolar Indígena para Atender Necessidades das Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino e Formação de Cadastro Reserva, operacionalizado por Subcomissões.

**1.2. O Profissional da Educação Escolar Indígena** contratado (a) temporariamente, desenvolverá suas atividades nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, cujas escolas, regiões, comunidades e turnos serão definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**1.3.** Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 1º de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

**1.4.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de Profissionais da Educação Escolar Indígena para atuar nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, assim distribuídos: 393 (trezentos e noventa e três) Professores da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar, Anos Finais (6º ao 9º Ano), Ensino Médio e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA; 72 (setenta e dois) Professores da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilingue e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º Segmento); 92 (noventa e dois) Professores da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Multidisciplinar Bilingue Yanomami; 249 (duzentos e quarenta e nove) Professores da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena; 99 (noventa e nove) Professores da Educação Escolar Indígena Auxiliar; e 45 (quarenta e cinco) Profissionais da Educação Escolar Indígena de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos) com previsão orçamentária anual de R\$ **63.940.141,15** (sessenta e três milhões, novecentos e quarenta mil, cento e quarenta e um reais e quinze centavos).

**1.5.** A inscrição do (a) candidato (a) implicara no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

- 1.6.** Caberá ao (à) candidato (a) a total responsabilidade de conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao certame, não lhe cabendo, desta forma, alegação de desconhecimento.
- 1.7.** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena - DEEI, no endereço eletrônico <https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403> e no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR (endereço eletrônico [www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)).
- 1.8.** As publicações de todos os atos referentes ao certame estarão disponíveis no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI, no endereço eletrônico <https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403> e no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR (endereço eletrônico [www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)).
- 1.9.** É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse, necessidades e previsões deste Edital (Anexos de III a XI).
- 1.10.** A seleção para os cargos de Profissionais da Educação Escolar Indígena consistirá em avaliação de títulos, referentes à escolaridade, titulação complementar, carta de apoio da Comunidade, conforme disposto no item 8, deste Edital.
- 1.11.** Para a seleção dos (as) candidatos (as) ao cargo de Professor (a) da Educação Escolar Indígena Multidisciplinar Bilíngue e Professor de Língua Indígena será acrescido de avaliação de oralidade (entrevista) e escrita (redação), conforme disposto nos Anexos V, VI, VIII e IX, deste Edital.
- 1.12.** À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga desde que a deficiência, não seja incompatível com as atribuições do cargo.
- 1.13.** Do total das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas, às pessoas com deficiência (PcD) nos termos do § 3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº 053/2001.
- 1.14.** A contratação temporária pretendida por este Edital rescindir-se-á:
- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
  - b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
  - c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
  - d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
  - e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
  - f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
  - g) por óbito do (a) contratado (a).
- 1.15.** O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deverá comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.
- 1.16.** O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções, cujo formulário será disponibilizado pelo DRH/SEED-RR.
- 1.17.** Fica vedada a inscrição para mais de um cargo/função, disciplina, escola, região, comunidade ou município, resultando em desclassificação do (a) candidato (a), caso ocorra duplicidade de inscrição.
- 1.18.** O (a) candidato (a) será lotado (a) na escola da região, município, área do conhecimento, área de atuação e língua indígena pretendida, conforme informados no Ato da Inscrição não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual. Exceto por interesse da Administração Pública, que poderá convocar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município distinto daquele para o qual realizou o processo seletivo.
- 1.19.** Excepcionalmente, para fins de cumprimento de carga horária contratual e funcionamento das turmas existentes na escola indígena, o Professor da Educação Escolar Indígena contratado (a) temporariamente, deverá atuar nos outros Componentes Curriculares pertencente à sua mesma área de conhecimento descrita nos itens 6.1 e 6.2, deste Edital.

**1.20.** Os (as) candidatos (as) poderão se inscrever somente nas vagas específicas para atender as demandas de sua etnia, exceto as vagas destinadas às etnias Ingarikó, da região das Serras, no município de Uiramutã e Yanomami das regiões do Alto, Médio e Baixo Mucajaí, no município de Mucajaí, poderão ser pleiteadas por candidatos das demais etnias desde que possuam nível de escolaridade compatível com o cargo pretendido.

**1.21.** Para atuar nas escolas indígenas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e em turmas multisseriadas, com até 15 (quinze) alunos, o professor deverá ser bilíngue, para assumir as demandas do Currículo por Atividade e o Ensino da Língua Indígena da etnia pertencente à comunidade na qual encontra-se localizada a escola.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS**

**2.1.** Para o cargo de Profissional da Educação Escolar Indígena, o (a) candidato (a) deverá:

- a)** ser indígena brasileiro (a), ter, no mínimo 18 anos de idade completos até a data de inscrição no certame;
- b)** ter Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ou Declaração de Pertencimento Étnico, assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado da Comunidade na qual reside;
- c)** Carta de Apoio emitida pela comunidade com data atualizada (2024) e específica para este certame, carimbado e assinada pelo Tuxaua e pela comunidade na qual reside;
- d)** ter escolaridade compatível com o cargo/função pretendida, conforme disposto neste Edital.

**2.2.** Além dos requisitos acima mencionados os (as) candidatos (as) deverão acrescentar a seguinte documentação de escolaridade de acordo com o cargo/função pretendido:

### **2.2.1. Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano), Ensino Médio e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2º e 3º Segmentos):**

**a)** diploma de curso de Nível Superior Licenciatura na Área do Conhecimento pretendida, Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo ou Certidão/Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 4º (quarto) Semestre Letivo das referidas licenciaturas - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada.

### **2.2.2. Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Multidisciplinar e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º Segmento):**

**a)** ter concluído curso de Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Intercultural Indígena ou Certidão/Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 4º (quarto) Semestre Letivo das referidas licenciaturas ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II – apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada.

### **2.2.3. Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Multidisciplinar Bilíngue e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º Segmento):**

**a)** ter concluído curso de Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural Indígena - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada ou Certidão/Declaração de estar cursando o 4º (quarto) Semestre Letivo das referidas licenciaturas ou qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada.

**b)** comprovar ser falante da Língua Indígena que pretende ministrar, através de avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na Língua Indígena da qual pretende atuar, seguindo o disposto nos Anexos V, VI, VIII e IX, deste Edital.

### **2.2.4. Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Multidisciplinar Bilíngue Yanomami:**

**a)** ter concluído curso de Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Intercultural Indígena - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;

**b)** Certidão/Declaração de estar cursando o 4º (quarto) Semestre Letivo da referida licenciatura ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari,

Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;

c) ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou Ensino Fundamental;

### **2.2.5. Professor da Educação Escolar Indígena de Língua indígena:**

a) ter concluído curso de Nível Superior – Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura Intercultural Indígena/ Comunicação e Artes - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;

b) Certidão/Declaração de estar cursando o 4º (quarto) Semestre Letivo das referidas licenciaturas ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami’kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II - com Histórico Escolar correspondente;

c) Certidão/Declaração de estar cursando Magistério indígena: Tami’kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II ou certificado de conclusão do Ensino Médio - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;

d) comprovar ser falante da Língua Indígena que pretende ministrar, através de avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na Língua Indígena da qual pretende atuar, seguindo o disposto nos Anexos V, VI, VIII e IX, deste Edital.

### **2.2.6. Professor da Educação Escolar Indígena Auxiliar:**

a) ter concluído Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Intercultural Indígena ou Certidão/ Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 4º (quarto) Semestre Letivo das referidas licenciaturas ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal - Magistério: Tami’kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II – apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;

### **2.2.7. Profissional da Educação Escolar Indígena de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos):**

a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou Certidão/Declaração de conclusão atualizada (2024), com Histórico Escolar correspondente.

**2.3.** Para atuação docente o Professor da Educação Escolar Indígena Multidisciplinar Bilíngue e o Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena devem ser bilíngues, usuários da mesma língua indígena da etnia pertencente à comunidade na qual encontra-se localizada a escola, devendo o (a) mesmo (a) submeter-se, no ato da inscrição, a uma avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na língua indígena pleiteada, seguindo formulário constante nos Anexos V, VI, VIII e IX, deste Edital.

**2.4.** A apresentação de uma avaliação oral (entrevista) e outra escrita (redação) destina-se aos (as) candidatos (as) às vagas de Professor da Educação Escolar Indígena Multidisciplinar Bilíngue e Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena, cujos candidatos deverão, obrigatoriamente, realizar suas inscrições de forma presencial no endereço disposto na alínea “b”, item 7.1, deste Edital.

**2.5.** O (a) candidato (a) à docência Multidisciplinar Bilíngue e de Língua Indígena que não obtiver no mínimo, 15 (quinze) pontos na avaliação oral (entrevista) será desclassificado (a) automaticamente do certame.

**2.6.** O (a) candidato (a) à docência Multidisciplinar Bilíngue e de Língua Indígena que não obtiver no mínimo, 15 (quinze) pontos na avaliação escrita (redação) será desclassificado automaticamente do certame.

**2.7.** O (a) candidato (a) deverá comprovar escolaridade por meio de Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração atualizada (2024), devidamente acompanhado de Histórico Escolar/Acadêmico. No caso do (a) candidato (a) encontrar-se em formação, deverá constar na declaração sua matrícula, o semestre, o período ou etapa que está cursando.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1.** A contratação temporária visa suprir exclusivamente as vagas decorrentes de vacância e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.

**3.2.** As vagas para o certame encontram-se listadas nos Anexos de III a XI, deste Edital.

**3.3.** Não havendo candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) classificados (as), observada a ordem de classificação final.

**3.4.** Após o preenchimento das vagas, os (as) demais classificados (as), em ordem decrescente, formarão o Cadastro Reserva da SEED/RR para os cargos constantes neste Edital.

#### 4. DA FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	CARGA/HORÁRIA
<p>Professor da Educação Escolar Indígena - Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (2º e 3º seguimentos)</p>	<p>Carga Horária Semanal:16 (dezesseis) horas semanais sendo:</p> <p>11 (onze) horas para docência em sala de aula; e 05 (cinco) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.</p>
	<p>Carga Horária Semanal: 25 (vinte e cinco) horas semanais sendo:</p> <p>16 (dezesseis) horas para docência em sala de aula; e 09 (nove) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.</p>
	<p>Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais sendo:</p> <p>20 (vinte) horas para docência em sala de aula;</p> <p>10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.</p>
<p>Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento); Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilíngue e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º Segmento); Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilíngue Yanomami, Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena e Professor da Educação Escolar Indígena Auxiliar.</p>	<p>Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais sendo:</p> <p>20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e</p> <p>10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.</p>

Profissional da Educação Escolar Indígena de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos).	Profissional de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos): 30 (trinta) horas semanais, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.
--	---

**4.1.** Para fins de cumprimento da carga horária contratual o (a) Professor (a) da Educação Escolar Indígena contratado (a), atuará somente em uma escola na Área do Conhecimento, Área de Atuação ou Língua Indígena pretendida, em turno (s) e horário (s) de acordo com as necessidades das escolas.

**4.2.** A carga horária contratual e a lotação será definida pela DILOT/DRH/SEED/RR, em conformidade com as necessidades das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, ato que se formalizará com a assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

**4.3.** O não cumprimento da função, carga/horária e atribuições do cargo estabelecidos no item 5 deste Edital, acarretará em rescisão contratual.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

**5.1.** O (a) Profissional da Educação Escolar Indígena contratado temporariamente para atuar nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, as especificações das funções, atribuições e remuneração serão de acordo com o que determina o Inciso I, do Art. 7º da Lei nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES			
<b>Professor da Educação Escolar Indígena – Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano), Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA (2º e 3º Segmentos).</b>	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR à luz do disposto na legislação educacional vigente.			
Carga Horária, Escolaridade e Remuneração.	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Jornada de Trabalho/Remuneração</b>		
	Licenciatura na Área do Conhecimento pretendida, Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo.	<b>16h</b>	<b>25h</b>	<b>30h</b>
	Certidão/Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 4º (quarto) Semestre Letivo das referidas licenciaturas.	R\$ 2.441,25	R\$ 3.814,46	R\$ 4.577,36
<b>Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano),</b>	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de			

<b>Multidisciplinar e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento).</b>	menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR à luz do dispostos na legislação educacional vigente.		
Carga Horária, Escolaridade e Remuneração	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Jornada de Trabalho/Remuneração</b>	
	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural Indígena.	<b>Carga/Horária</b>	<b>Remuneração</b>
	Certidão/Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 4º (quarto) Semestre Letivo das referidas licenciaturas ou Cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II	30h	R\$ 4.577,36
<b>Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilingue e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º Segmento).</b>	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas, utilizando o bilinguismo (Português/Língua Indígena – Língua Indígena/Português); zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR à luz do dispostos na legislação educacional vigente.		
Carga Horária, Escolaridade e Remuneração	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Jornada de Trabalho/Remuneração</b>	
	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural Indígena/ Comunicação e Artes.	<b>Carga/Horária</b>	<b>Remuneração</b>
	Certidão/Declaração atualizada de estar cursando o 4º Semestre Letivo das referidas licenciaturas ou Cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II	30h	R\$ 4.577,36
<b>Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental - Anos</b>	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas		

<b>Iniciais (1° ao 5° Ano)</b> <b>Multidisciplinar</b> <b>Bílingue Yanomami.</b>	aulas, utilizando o bilinguismo (Português/Yanomami – Yanomami/Português); zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR à luz do dispostos na legislação educacional vigente.			
Carga Horária, Escolaridade e Remuneração	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Jornada de Trabalho/Remuneração</b>		
		<b>Carga/Horária</b>	<b>Remuneração</b>	
	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Intercultural Indígena.	30h	R\$ 4.577,36	
	Certidão/Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 4° (quarto) Semestre Letivo das referidas licenciaturas ou Magistério Completo Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II.	30h	R\$ 3.635,81	
	30h	R\$ 1.800,00		
<b>Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena</b>	Cumprir os dias letivos, ter habilidades para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação educacional vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdo próprios às comunidades indígenas para enriquecimento das aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios na Língua Indígena e em Português; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento; além das atribuições acima descritas, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.			
Carga Horária, Escolaridade e Remuneração	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Jornada de Trabalho/Remuneração</b>		
		<b>16h</b>	<b>25h</b>	<b>30h</b>
	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural Indígena/ Comunicação e Artes.	R\$ 2.441,25	R\$ 3.814,46	R\$ 4.577,36
Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 4° (quarto) Semestre Letivo da referida licenciatura ou Magistério Completo Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-	R\$ 1.939,09	R\$ 3.029,84	R\$ 3.635,81	

	Formação, Projeto Caimbé ou Logos II.		
	Cursando Magistério Indígena ou Ensino Médio concluído.	-	R\$ 1.800,00
<b>Professor da Educação Escolar Indígena Auxiliar</b>	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; atuar no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas da turma em parceria com os professores titulares e os professores do Atendimento Educacional Especializado; participar da seleção, elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos acessíveis; participar da dinâmica escolar para atender as necessidades de planejamento compartilhado nas diversas áreas do conhecimento; colaborar com a equipe pedagógica na organização e preenchimento de documentos, e elaboração de relatórios de interesse do estudante com TGD/TEA ou outras deficiências; auxiliar o professor de área específica no desenvolvimento de suas atividades; promover adaptações necessárias de acesso ao currículo escolar, utilizando recursos pedagógicos acessíveis; realizar outras atividades correlatas à função; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas no Guia de Orientação para Atendimento à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – 2024, determinada pela SEED/RR.		
Carga Horária, Escolaridade e Remuneração	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Jornada de Trabalho/Remuneração</b>	
		Carga/Horária	Remuneração
	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural Indígena.	30h	R\$ 4.577,36
	Certidão/Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 4º (quarto) Semestre Letivo das referidas licenciaturas ou Magistério Completo Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amoko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II.	30h	R\$ 3.635,81
<b>Profissional da Educação Escolar Indígena de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos).</b>	Cumprir os dias letivos; desenvolver atividades de suporte para alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas, de acordo com a rotina escolar do aluno com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista -TEA, garantindo a ele segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar, realizar outras atividades correlatas à função; além das atribuições descritas acima deverá seguir orientações contidas no Guia de Orientação para Atendimento à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – 2024, determinada pela SEED/RR.		
Carga Horária, Escolaridade e Remuneração	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Jornada de Trabalho/Remuneração</b>	
		Carga/Horária	Remuneração
	Ensino Médio concluído.	30 h	R\$ 1.800.00

**5.2.** Para fins de cumprimento da carga horária contratual o (a) Profissional da Educação Escolar Indígena contratado (a) temporariamente, atuará nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, em turnos e horários de forma a atender as necessidades da Unidade Escolar.

**5.3.** O não cumprimento da função, carga/horária e atribuições do cargo estabelecidos, acarretará em rescisão contratual.

**5.4.** A lotação será definida pela DILOT/DRH/SEED/RR, em conformidade com as necessidades das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, ato que se formalizará com a assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

## **6. DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E SEUS COMPONENTES CURRICULARES**

**6.1.** Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º e 2º Segmentos):

**a)** Linguagens e Suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Educação Física, Arte Indígena, Língua Estrangeira Moderna, Prática de Projetos e Língua Indígena (Macuxi, Wapichana, Taurepang, Yekuana, Ingariko, Patamona, Wai-Wai, Yanomami).

**b)** Matemática e Suas Tecnologias: Matemática;

**c)** Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Ciências;

**d)** Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia e Ensino Religioso.

**6.2.** Ensino Médio e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (3º Segmento):

**a)** Linguagens e Suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Educação Física, Arte Indígena, Língua Estrangeira Moderna, Prática de Projetos. Língua Indígena (Macuxi, Wapichana, Taurepang, Yekuana, Ingariko, Patamona, Wai-Wai, Yanomami).

**b)** Matemática e Suas Tecnologias: Matemática.

**c)** Ciência da Natureza e Suas Tecnologias: Biologia, Física e Química.

**d)** Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Antropologia.

## **7. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** As inscrições poderão ser realizadas:

**a)** *online* por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403> das 8h do dia 08/01/2025 até as 23h59min do dia 13/01/2025.

**b)** com suporte técnico, **presencialmente**, no auditório do novo prédio da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR, localizado na Praça do Centro Cívico, 550 - Centro, Boa Vista - RR, nos dias 08, 09, 10 e 13/01/2025, das 8h às 17h.

**7.2.** Considerando as especificidades geográficas, climáticas, logísticas e de acessibilidade da Terra Indígena Yanomami, as inscrições para as vagas das escolas daquela região, estender-se-ão por um período de 03 (três) meses, ou seja de 08/01/2025 a 07/03/2025, de forma presencial ou *online*.

**7.3.** Antes de se inscrever o (a) interessado (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

**7.4.** Os candidatos aos cargos de Professor da Educação Escolar Indígena Multidisciplinar Bilíngue e Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena deverão, obrigatoriamente, realizar suas inscrições de forma presencial no endereço disposto na alínea “b”, item 7.1, deste Edital, ocasião na qual serão submetidos às avaliações de oralidade (entrevista) e escrita (redação) na língua indígena pleiteada.

**7.5** Considerando a natureza específica das atribuições do cargo de Profissional de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos), os candidatos deverão observar a distribuição das vagas conforme o sexo. Essa distribuição faz-se necessária para garantir a adequação ao perfil exigido para o desempenho das funções, os detalhes sobre a alocação das vagas por sexo, encontram-se especificadas no Anexo XI deste Edital, devendo ser rigorosamente seguidos pelos candidatos no momento da inscrição.

**7.6.** Será de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário *online*, a geração e posterior inserção dos documentos (pessoais e títulos) em ARQUIVO ÚNICO, no formato específico (PDF), o qual deve ser gerado a partir do MODELO DE ANEXO disponibilizado em formato DOCx. Observando o período da inscrição no cronograma, sob pena de eliminação no certame.

**7.7.** Documentos **obrigatórios e eliminatórios**, comuns a todos os cargos, no ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá inserir no formulário de inscrição *online* ou apresentar à Subcomissão de Apoio à

Inscrição os documentos originais para conferência e digitalização, os seguintes documentos para cadastramento e efetivação da inscrição:

a) CPF;

b) documento comprobatório de ser indígena brasileiro (a), ter no mínimo 18 anos de idade completos até a data de inscrição no certame;

c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, ou Declaração de Pertencimento Étnico, assinado e carimbado pelo Tuxaua, e abaixo assinado da Comunidade na qual reside;

d) documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);

e) Carta de Apoio emitida pela comunidade com data atualizada (2024) e específica para este certame, carimbado e assinada pelo Tuxaua e pela Comunidade na qual reside;

f) comprovante de escolaridade compatível com o cargo/função pretendida, conforme disposto neste Edital.

7.7. Documentos classificatórios por cargo:

**7.7.1. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano), Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (2º e 3º Segmentos):**

a) certificado (s) de curso (s) na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos;

b) certificado (s) de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

**7.7.2. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) – Multidisciplinar e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento):**

a) certificado (s) de curso (s) na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos;

b) certificado (s) de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

**7.7.3. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) – Multidisciplinar Bilíngue e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento):**

a) certificado (s) de curso (s) na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos;

b) certificado (s) de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas nos últimos 5 (cinco) anos.

c) para comprovação de ser falante da Língua Indígena que pretende ministrar, o (a) candidato (a), deverá apresentar avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na Língua Indígena da qual pretende atuar, seguindo o disposto nos Anexos V e VI, deste Edital.

**7.7.4. Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)**

**Multidisciplinar Bilíngue Yanomami:**

a) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas nos últimos 5 (cinco) anos;

b) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas nos últimos 5 (cinco) anos.

**7.7.5. Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena:**

- a)** certificados de curso (s) na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas nos últimos 5 (cinco) anos;
- b)** certificado (s) de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas nos últimos 5 (cinco) anos.
- c)** para comprovação de ser falante da Língua Indígena que pretende ministrar, o (a) candidato (a), deverá apresentar avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na Língua Indígena da qual pretende atuar, seguindo o disposto nos Anexos VIII e IX, deste Edital.

**7.7.6. Professor da Educação Escolar Indígena Auxiliar**

- a)** certificado (s) de curso (s) na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b)** certificado (s) de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

**7.7.7. Profissional da Educação Escolar Indígena de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos):**

- a)** Certificado de Curso Técnico de Cuidador, com Histórico Escolar correspondente.
- b)** certificado (s) de curso (s) na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c)** certificado (s) de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

**7.8.** É vedada a inscrição para mais de um município, comunidade, cargo/função ou disciplina, devendo o (a) interessado (a), no ato da inscrição, optar por uma única vaga dentre as dispostas nos Quadros de Vagas dispostos nos Anexos de III a XI, deste Edital.

Os títulos deverão ser anexados, no ato da inscrição, em sequência, conforme elencados no item 8, respeitando a quantidade máxima estabelecida na respectiva tabela.

**7.10.** Não será atribuída pontuação a certificados de cursos sem ementa e/ou carga horária.

**7.11.** Todos os títulos anexados deverão estar legíveis e sem rasuras ou montagens. Caso contrário estarão passíveis de não pontuarem.

**7.12.** Diplomas, certificados, declaração de escolaridade, titulações acadêmicas devem ser obrigatoriamente, acompanhados de Histórico Escolar/Acadêmico. No caso de o (a) candidato (a) apresentar declaração de conclusão de curso, deve estar com data atualizada (2024) e emitida por instituição credenciada.

**7.13.** O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), deverá marcar a opção disponível para PcD no formulário de inscrição e encaminhar, no anexo único, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código de Classificação Internacional de Doenças – CID -10.

**7.14.** O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência (PcD) é vedado, posteriormente, impetrar recurso em favor dessa condição.

**7.15.** Não será aceito, em hipótese alguma, quaisquer documentos encaminhados após o período de inscrição.

**7.16.** A apresentação da documentação, no ato da inscrição, não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, a comprovação de todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame ou cancelamento do contrato.

**7.17.** Somente será permitida uma inscrição por candidato (a). O (a) candidato (a) que, de alguma forma, efetuar duas ou mais inscrições, que detectada em qualquer fase, será automaticamente eliminado (a) deste Processo Seletivo Simplificado.

**7.18.** A relação dos (as) inscritos (as) e, posteriormente dos (as) classificados (as) e convocados (as) será publicada no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena - DEEI, no endereço eletrônico <https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403> e no DOE/RR (endereço eletrônico [www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)).

## 8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E SELEÇÃO

**8.1.** Para fins do cômputo de pontos, serão considerados os seguintes títulos de caráter **classificatório**:

- a) titulação acadêmica; e
- b) titulações complementares.

**8.2.** A seleção compreenderá a avaliação dos títulos conforme abaixo:

**8.2.1. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano), Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA (2º e 3º Segmentos).**

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Titulação Acadêmica</b>	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico.	25 pontos	25 pontos
	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico.	20 pontos	20 pontos
	Certificado ou Certidão de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico.	15 pontos	15 pontos
<b>Titulações Complementares</b>	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	05 pontos por cada título de 40h (Máximo de 04 títulos)	20 pontos
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital com ementa e carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	05 pontos por cada título de 40h (Máximo 04 títulos).	20 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>100 Pontos</b>

**8.2.2. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Multidisciplinar e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento).**

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Titulação Acadêmica</b>	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na área da educação, acompanhado de Histórico Acadêmico.	25 pontos	25 pontos

	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área da educação, acompanhado de Histórico Acadêmico.	20 pontos	20 pontos
	Certificado ou Certidão de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico.	15 pontos	15 pontos
<b>Titulações Complementares</b>	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	05 pontos por cada título de 40h (Máximo de 04 títulos)	20 pontos
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	05 pontos por cada título de 40h (Máximo 04 títulos).	20 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>100 pontos</b>

**8.2.3. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilíngue e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento).**

<b>ITEM</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Titulação Acadêmica</b>	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na área da educação, acompanhado de Histórico Acadêmico.	25 pontos	25 pontos
	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área da educação, acompanhado de Histórico Acadêmico.	15 pontos	15 pontos
	Certificado ou Certidão de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área da educação, acompanhado de Histórico Acadêmico.	10 pontos	10 pontos
	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	05 pontos por título de 40h (máximo de 02 títulos)	10 pontos

<b>Titulações Complementares</b>	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	05 pontos por título de 40h (máximo de 02 títulos)	10 pontos
<b>Avaliação da Língua Indígena</b>	Avaliação da oralidade (entrevista) na Língua Indígena pretendida.	15 pontos	15 pontos
	Avaliação escrita (redação) na Língua Indígena pretendida.	15 pontos	15 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>100 pontos</b>

#### 8.2.4. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilíngue Yanomami.

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Titulação Acadêmica</b>	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na área da educação, acompanhado de Histórico Acadêmico.	25 pontos	25 pontos
	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área da educação, acompanhado de Histórico Acadêmico.	20 pontos	20 pontos
	Certificado ou Certidão de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico.	15 pontos	15 pontos
	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	05 pontos por cada título de 40h (Máximo de 04 títulos)	20 pontos
<b>Titulações Complementares</b>	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	05 pontos por cada título de 40h (Máximo 04 títulos).	20 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>100 pontos</b>

#### 8.2.5. Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena.

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Titulação Acadêmica</b>	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na área da educação, acompanhado de Histórico Acadêmico.	25 pontos	25 pontos
	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área da educação, acompanhado de Histórico Acadêmico.	15 pontos	15 pontos
	Certificado ou Certidão de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização), na área da educação, com carga horária mínima de 360h, acompanhado de Histórico Acadêmico.	10 pontos	10 pontos
<b>Titulações Complementares</b>	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga/horária mínima de 40 horas, nos últimos 5 (cinco) anos.	05 pontos por título de 40h (máximo de 02 títulos)	10 pontos
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40 horas, nos últimos 5 (cinco) anos.	05 pontos por título de 40h (máximo de 02 títulos)	10 pontos
<b>Avaliação da Língua Indígena</b>	Avaliação da oralidade (entrevista) na Língua Indígena pretendida.	15 pontos	15 pontos
	Avaliação escrita (redação) na Língua Indígena pretendida.	15 pontos	15 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>100 pontos</b>

#### 8.2.6. Professor da Educação Escolar Indígena Auxiliar.

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Titulação Acadêmica</b>	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na área da educação, acompanhado de Histórico Acadêmico.	30 pontos	30 pontos
	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área da educação, acompanhado de Histórico Acadêmico.	25 pontos	25 pontos
	Certificado ou Certidão de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área da Educação Especial e/ou Inclusiva, acompanhado de Histórico Acadêmico.	20 pontos	20 pontos

<b>Titulações Complementares</b>	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga/horária mínima de 40 horas, nos últimos 5 (cinco) anos.	05 pontos por cada título de 40h (Máximo de 03 títulos)	15 pontos
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40 horas, nos últimos 5 (cinco) anos.	05 pontos por cada título de 40h (Máximo 02 títulos).	10 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>100 Pontos</b>

### 8.2.7. Profissional de Apoio Escolar Indígena (Cuidador de Alunos):

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Titulação Acadêmica</b>	Certificado de Curso Técnico de Cuidador, com Histórico Escolar correspondente.	40 pontos	40 pontos
<b>Titulações Complementares</b>	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga/horária mínima de 40 horas, nos últimos 5 (cinco) anos.	10 pontos por título de 40h (máximo de 03 títulos)	30 pontos
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 20 horas, nos últimos 5 (cinco) anos.	10 pontos por título de 20h (máximo de 03 títulos)	30 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>100 Pontos</b>

**8.3.** Para operacionalizar presencialmente o Suporte Técnico às Inscrições, a Avaliação de Títulos e a Avaliação de Línguas Indígenas, serão nomeadas Subcomissões Específicas, por meio de Portaria da Secretaria de Estado da Educação e Desporto/SEED-RR.

**8.4.** Na titulação complementar deverá constar a respectiva ementa e carga/horária sob pena de não serem avaliados.

## 9. DO RECURSO

**9.1.** O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra este Edital, ou qualquer de suas etapas, deverá fazê-lo utilizando o modelo apresentado no Anexo II deste Edital, nas datas definidas para recursos e enviá-lo

à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED/RR, através do endereço eletrônico <https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403> até às 20h das datas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I).

**9.2.** O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de escola, município, área do conhecimento, área de atuação ou língua indígena, nem inclusão de documentos que não tenham sido adicionados no ato da inscrição.

**9.3.** Serão indeferidos os recursos, interpostos fora dos prazos e horários estabelecidos no Anexo I deste Edital, bem como aqueles entregues em local diverso do definido no subitem 9.1 ou enviado em duplicidade.

**9.4.** Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

## **10. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**10.1.** O resultado preliminar consistirá:

**a)** da análise documental e na somatória de pontos da avaliação de títulos; e

**b)** da pontuação da avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na língua indígena pleiteada, para os candidatos aos cargos de Professor da Educação Escolar Indígena Multidisciplinar Bilingue e Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena.

**10.2.** Os resultados serão publicados no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena - DEEI/SEED-RR, no endereço eletrônico <https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403> e no DOE/RR ([www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)), conforme cronograma.

**10.3.** O resultado preliminar estará sujeito a alterações decorrentes do julgamento de recursos e/ou retificações.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

**11.1.** O Resultado final será publicado após a análise dos recursos impetrados contra os resultados preliminares.

**11.2.** A classificação final e convocação do certame será publicado no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI/SEED-RR, no endereço eletrônico <https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403> e no DOE/RR ([www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)), após a análise dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO**

**12.1.** A pontuação final dos (as) candidatos (as) consistirá na somatória dos pontos alcançados conforme disposto no item 8 deste Edital.

**12.2.** Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão relacionados (as) em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos alcançados nas avaliações, observados os critérios de desempate.

**12.3.** Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as) em conformidade com as necessidades das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, obedecendo a ordem da classificação final.

**12.4.** Na classificação final, aos (as) candidatos (as) que obtiverem a mesma pontuação, será aplicado o critério de desempate onde terá preferência o (a) candidato (a) com mais idade, contada em ano, mês e dia.

## **13. DA CONVOCAÇÃO**

**13.1.** A convocação dos (as) candidatos (as) classificados (as) será imediata, conforme previsto no cronograma (Anexo I) deste Edital.

**13.2 Quando da convocação dos (as) classificados (as) para assinatura do contrato os mesmos serão atendidos no horário das 07h30min às 13h30min, no Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, situado na Av. Ene Garcez nº 550, Praça do Centro Cívico, Centro, Boa Vista-RR.**

**13.3.** Caso o (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) não compareça, ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

**13.4.** Não será realizada contratação e lotação por procuração.

**13.5.** Documentos exigidos no ato da contratação:

- a) 01 foto 3x4;
- b) CPF;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) Título de Eleitor;
- f) comprovante de Escolaridade com Histórico Acadêmico/Escolar correspondente;
- g) comprovante de Residência;
- h) PIS/PASEP;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);
- j) Certidão de Casamento;
- k) Certidão de dependentes;
- l) comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil); e
- m) E-Social; e
- n) atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10 (para pessoas com deficiência – PcD).

**13.6.** Os formulários das Declarações (PcD, Bens, Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções e de Desistência) necessários à contratação, serão disponibilizados aos (às) candidatos (as) convocados (as) pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEED-RR, no ato da assinatura do contrato.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Todas as informações prestadas e dados informados, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

**14.2.** A SEED-RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos (à) candidatos (as) do certame.

**14.3.** Em caso de recusa da lotação, o (a) candidato (a) convocado (a) assinará Termo de Desistência (formulário concedido pelo DRH/SEED-RR) e imediatamente será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

**14.4.** Caberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação da relação dos (as) inscritos (as) e da classificação final do certame.

**14.5.** A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, convocará, contratará e lotará os (as) candidatos (as) classificados (as), respeitando as prioridades garantidas por Lei e em consonância com os critérios estabelecidos neste Edital.

**14.6.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, até as 20h, da data limite estabelecida no Anexo I, através do endereço eletrônico <https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403>

**14.7.** A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada até às 20 horas das datas especificadas no Anexo I. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.

**14.8.** O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se na homologação e encerra-se em 30 de dezembro de 2025.

**14.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, da SEED-RR.

Boa Vista/RR, 03 de janeiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**  
Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR  
Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024

**ANEXO I****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital na <a href="https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403">https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403</a> no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR <a href="http://www.imprensaoficial.rr.gov.br">www.imprensaoficial.rr.gov.br</a>	03/01/2025
Prazo para Interposição de Recursos contra o Edital na <a href="https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403">https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403</a>	06/01/2025
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos (Edital) na <a href="https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403">https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403</a> no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR <a href="http://www.imprensaoficial.rr.gov.br">www.imprensaoficial.rr.gov.br</a>	07/01/2025
Período de inscrição <i>online</i> na <a href="https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403">https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403</a>	08 a 13/2025
Presencialmente, com suporte técnico, no auditório do novo prédio da Secretaria de Estado da Educação e Desporto –SEED/RR, na Praça do Centro Cívico nº 550 – Centro - Boa Vista – RR	08, 09, 10 e 13/01/2025
<b>Em conformidade com a determinação emanada pelo Ministério Público Federal, no âmbito do processo SEI nº 17101.026654/2024.11, e considerando as especificidades geográficas, climáticas, logísticas e de acessibilidade da Terra Indígena Yanomami, fica estabelecido que o prazo para as inscrições às vagas das instituições de ensino situadas nessa região será prorrogado pelo período de três (03) meses.</b>	<b>08/01/2025 a 07/03/2025</b>
Divulgação da relação nominal dos inscritos na <a href="https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403">https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403</a> no DOE/RR <a href="http://www.imprensaoficial.rr.gov.br">www.imprensaoficial.rr.gov.br</a>	16/01/2025
Prazo para Interposição de Recurso contra a relação dos inscritos na <a href="https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403">https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403</a>	17/01/2025
Divulgação do resultado da análise de interposição contra a relação dos inscritos na <a href="https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403">https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403</a> no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR <a href="http://www.imprensaoficial.rr.gov.br">www.imprensaoficial.rr.gov.br</a>	21/01/2025
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos na <a href="https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403">https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403</a> no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR <a href="http://www.imprensaoficial.rr.gov.br">www.imprensaoficial.rr.gov.br</a>	22/01/2025
Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos na <a href="https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403">https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403</a>	24/01/2025
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos na <a href="https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403">https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403</a> no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR <a href="http://www.imprensaoficial.rr.gov.br">www.imprensaoficial.rr.gov.br</a>	27/01/2025
Divulgação do resultado final e convocação dos classificados no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI na <a href="https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403">https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403</a>	28/01/2025

Apresentação dos classificados/convocados para assinatura do contrato e lotação

31/01/2025

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu....., CPF nº .....  
 ....., concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional da Educação Escolar Indígena para atender as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino e Formação de Cadastro Reserva, para vaga de ..... da SEED-RR, venho à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados – SEED/RR interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

**Fundamentação do Recurso**


Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Candidato/Recorrente**Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado****Decisão e Fundamentação** DEFERIDO INDEFERIDO


Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Membro da Comissão

Presidente da Comissão

**ANEXO III**

**QUADRO DE VAGAS**

**PROFESSOR INDIGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) MULTIDISCIPLINAR, ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), ENSINO MEDIO E MODALIDADE DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - ESCOLAS ACESSIVEIS.**

Município	Região	Comunidade	Escola Estadual Indígena	Área/Disciplina / Multidisciplinar	Qtd. de Vagas		
					AC	PcD	Total
Alto Alegre	Tabaio	Pium	Antonio Dias de Souza Cruz	Geografia	01	00	01
		Mangueira	Fabio Magalhaes	Multidisciplinar	04	00	04
		Barata	Hermenegildo Sampaio	Multidisciplinar	01	00	01
		Anta I	Machado de Assis	Historia	01	00	01
				Portugues	01	00	01
				Ciencias Biologicas	01	00	01
				Matematica	01	00	01
		Boqueirao	Marechal Candido Rondon	Geografia	01	00	01
				Historia	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
				Multidisciplinar	01	00	01
		Sucuba	Riachuelo	Historia	02	00	02
				Geografia	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
				Quimica	01	00	01
				Arte Indigena	01	00	01
				Multidisciplinar	01	00	01
		Raimundao	Eurico Mandulao	Multidisciplinar	01	00	01

		Anta Ii	Geraldo Juliao	Multidisciplinar	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>23</b>	<b>00</b>	<b>23</b>
<b>Amajari</b>	Amajari	Ouro	Agricola Pacheco	Ciências Biológicas	01	00	01
				Historia	01	00	01
				Geografia	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
				Matematica	02	00	02
		Mutamba	Artur Cavalcante	Espanhol	01	00	01
				Matematica	01	00	01
		Aningal	Inacio Mandulao	Espanhol	01	00	01
				Matematica	01	00	01
				Historia	01	00	01
		Guariba	Tuxaua Manoel Horacio	Ciencias Biologicas	01	00	01
				Matematica	02	00	02
				Espanhol	01	00	01
		Mangueira	Tobias Barreto	Historia	01	00	01
				Geografia	01	00	01
				Espanhol	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>18</b>	<b>00</b>	<b>18</b>
<b>Boa Vista - Rural</b>	Baixo Sao Marcos	Lago Grande	Atanazio Mota	Matematica	01	00	01
				Ingles	01	00	01
		Vista Nova	Davi de Souza	Matematica	01	00	01
				Geografia	01	00	01
		Mawxi	Homero Cruz	Multidisciplinar	01	00	01
		Campo Alegre	Lino Augusto da Silva	Matematica	01	00	01
Vista Alegre	Professor Genival Thome Macuxi	Historia	01	00	01		
<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>07</b>	<b>00</b>	<b>07</b>

<b>Bonfim</b>	Serra da Lua	Sao Domingos	Arnaldo Ambrosio	Ingles	01	00	01
		Jabuti	Manelino Germano Salvador	Matematica	01	00	01
				Fisica	01	00	01
		Manoa	Nossa Senhora da Consolata	Portugues	01	00	01
		Alto Arraia	Vovo Leonardo Gomes	Matematica	01	00	01
				Ingles	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>07</b>	<b>00</b>	<b>07</b>	
<b>Canta</b>	Serra da Lua	Tabalascada	Professor Ednilson Lima Cavalcante	Portugues	01	00	01
				Geografia	01	00	01
		Malacacheta	Sizenando Diniz	Historia	01	00	01
				Matematica	01	00	01
				Portugues	01	00	01
				Multidisciplinar	01	00	01
		Canauanin	Tuxaua Luiz Cadete	Ciencias Biologicas	02	00	02
				Portugues	01	00	01
				Matematica	01	00	01
		<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>10</b>	<b>00</b>
<b>Normandia</b>	Baixo Cotingo	Homologacao	Professor Arlindo Gastao de Medeiros	Matematica	01	00	01
				Fisica	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
		Olho Dagua	Coronel Mota	Espanhol	01	00	01
				Geografia	01	00	01
				Quimica	01	00	01
	Raposa	Coqueirinho	Professor Geraldo Crispim	Ciencias Biologicas	01	00	01
				Matematica	02	00	02
		Santa Cruz	Koko Luiza	Matematica	01	00	01
	Baixo Cotingo	Itacutu	Indio Ernesto Pinto	Ciencias Biologicas	01	00	01
Geografia				01	00	01	

			Multidisciplinar	01	00	01
	Camara	Indio Gabriel	Espanhol	01	00	01
			Geografia	01	00	01
	Placa	India Kaipita	Matemática	01	00	01
			Multidisciplinar	01	00	01
Raposa	Guariba	Indio Marajo	Historia	01	00	01
			Portugues	01	00	01
			Física	01	00	01
			Espanhol	01	00	01
			Ciencias Biologicas	01	00	01
Baixo Cotingo	Araca	Indio Gustavo Alfredo	Matematica	01	00	01
			Indio Gustavo Alfredo – Anexo Teso do Gaviao	Historia	01	00
		Portugues		01	00	01
		Matematica		01	00	01
		Física		01	00	01
		Ciencias Biologicas		01	00	01
		Educacao Fisica		01	00	01
		Espanhol	01	00	01	
Geografia	01	00	01			
Raposa	Santa Cecilia	Indio Joaquim Jose	Matematica	01	00	01
	Napoleao	Indio Macuxi	Historia	01	00	01
Baixo Cotingo	Serrinha	Indio Pruruma II	Matemática	01	00	01
			Educacao Física	01	00	01
	Sao Francisco	Indio Pruruma II/ Anexa Sao Francisco	Matematica	01	00	01
			Quimica	01	00	01
Raposa	Raposa	Jose Viriato	Espanhol	01	00	01
			Matematica	01	00	01
Baixo Cotingo	Canavial	Marechal Deodoro da Fonseca	Geografia	01	00	01
			Matematica	01	00	01

				Historia	01	00	01
	Raposa	Xumina	Tuxaua Evaristo	Matematica	01	00	01
				Multidisciplinar	01	00	01
				Espanhol	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>45</b>	<b>00</b>	<b>45</b>
<b>Pacaraima</b>	Surumu	Kawe	Ana Abelardo	Portugues	01	00	01
				Multidisciplinar	02	00	02
	Medio Sao Marcos	Perdiz	Bartolomeu Bueno	Educacao Fisica	01	00	01
				Portugues	01	00	01
				Ciencias Biologicas	01	00	01
	Alto Sao Marcos	Tarauparu	Guilhermina Fernandes	Espanhol	01	00	01
				Matematica	03	00	03
				Portugues	01	00	01
				Educacao Fisica	02	00	02
				Ciencias Biologicas	01	00	01
				Fisica	01	00	01
	Medio Sao Marcos	Roca	India Francisca da Silva Macuxi	Espanhol	01	00	01
				Matematica	02	00	02
				Educacao Fisica	01	00	01
				Historia	01	00	01
		Ingaaruma	Indio Luiz Ambrosio	Matematica	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
		Sorocaima II	Indio Manoel Barbosa	Arte Indigena	01	00	01
		Sabia	Izaura Roth	Matematica	02	00	02
		Maruwai	Jose Joaquim	Matematica	02	00	02
Portugues				01	00	01	
Ciencias Biologicas				01	00	01	
Educacao Fisica	01			00	01		

Surumu	Contao	Jose Marcolino	Matematica	03	00	03
			Quimica	01	00	01
			Educacao Fisica	01	00	01
			Portugues	01	00	01
			Historia	02	00	02
			Ingles	01	00	01
	Taxi	Madre Conceicao Dias	Multidisciplinar	01	00	01
			Matematica	01	00	01
			Espanhol	01	00	01
			Ciencias Biologicas	01	00	01
Alto Sao Marcos	Sama	Nova do Sama	Matematica	01	00	01
			Educacao Fisica	01	00	01
			Portugues	01	00	01
			Ciências Biologicas	01	00	01
	Sorocaima I	Sarakayna	Ciencias Biologicas	01	00	01
			Matematica	01	00	01
Surumu	Canta Galo	Siminiyo	Ciencias Biologicas	01	00	01
Alto Sao Marcos	Ingaaruma	Tuxaua Antonio Horacio	Matematica	01	00	01
			Multidisciplinar	02	00	02
	Ingaaruma	Tuxaua Antonio Horacio/Anexa Ingaaruma	Matematica	01	00	01
	Bananal	Tuxaua Bento Louredo da Silva	Geografia	01	00	01
	Sama II	Tuxaua Feliciano dos Santos	Portugues	01	00	01
			Matematica	01	00	01
			Geografia	01	00	01
	Santa Rosa	Tuxaua Lobato	Espanhol	01	00	01
			Educacao Fisica	01	00	01
			Matematica	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>62</b>	<b>00</b>	<b>62</b>

<b>Uiramuta</b>	Serras	Caraparu	Padre Antonio Curti	Geografia	01	00	01
				Fisica	01	00	01
				Portugues	01	00	01
				Historia	01	00	01
				Multidisciplinar	02	00	02
		Makukem	Joaquim Marques	Multidisciplinar	02	00	02
		Barreirinha	Antonio Francisco Lisboa	Matematica	01	00	01
				Portugues	02	00	02
				Educacao Fisica	01	00	01
				Ciencias Biologicas	01	00	01
				Quimica	01	00	01
				Geografia	01	00	01
				História	01	00	01
		Multidisciplinar	02	00	02		
		Soco	Antonio Sayma	Matematica	01	00	01
				Espanhol	01	00	01
				Multidisciplinar	01	00	01
		Maracana	Bernardo Sayao	Matematica	02	00	02
				Historia	01	00	01
				Multidisciplinar	01	00	01
		Pedra Branca	Carlos Gomes	Matematica	02	00	02
				Multidisciplinar	02	00	02
				Portugues	01	00	01
				Historia	01	00	01
		Pedra Preta	D. Lourenco Zoller	Matematica	03	00	03
				Portugues	01	00	01
				Geografia	01	00	01
História	01			00	01		
Multidisciplinar	02			00	02		
Maturuca	Jose Alamano	Historia	01	00	01		

		Educacao Fisica	01	00	01
		Espanhol	01	00	01
		Portugues	02	00	02
		Geografia	01	00	01
		Multidisciplinar	01	00	01
Uiramuta	Julio Pereira	Matematica	01	00	01
		Portugues	01	00	01
		Historia	02	00	02
		Geografia	01	00	01
Enseada	Koko Isabel Macuxi	Geografia	01	00	01
		Ciencias Biologicas	01	00	01
		Espanhol	01	00	01
		Matematica	01	00	01
		Portugues	01	00	01
		Multidisciplinar	02	00	02
Waromada	Koko Isabel-Anexa Waromada	Ciencias Biologicas	01	00	01
		Matematica	01	00	01
		Portugues	01	00	01
Monte Moria II	Nova Monte Moria II	Espanhol	01	00	01
		Matematica	03	00	03
Willimon	Presidente Joao Pessoa	Matematica	01	00	01
Caju	Presidente Kennedy	Geografia	01	00	01
		Historia	01	00	01
		Matematica	01	00	01
		Portugues	02	00	02
		Quimica	01	00	01
		Multidisciplinar	01	00	01
Sao Luiz	Professor Arceno Ramos	Espanhol	01	00	01
		Historia	01	00	01

		Portugues	01	00	01
Camararem	Santa Monica	Educacao Fisica	01	00	01
Morro	Santa Terezinha	Historia	01	00	01
		Geografia	01	00	01
		Educacao Fisica	01	00	01
		Ciências Biologicas	01	00	01
		Multidisciplinar	02	00	02
Mutum	Santa Terezinha – Anexa Mutum	Ingles	01	00	01
		Portugues	01	00	01
		Ciencias Biologicas	01	00	01
		Matematica	01	00	01
Sao Mateus	Sao Mateus	Ciencias Biologicas	01	00	01
		Portugues	01	00	01
		Geografia	02	00	02
		Fisica	01	00	01
Nova Alianca	Sao Mateus – Anexa Nova Alianca	Matematica	02	00	02
		Portugues	02	00	02
		Ciencias Biologicas	01	00	01
		Educacao Fisica	01	00	01
		Historia	01	00	01
		Geografia	01	00	01
Agua Fria	Sao Sebastiao do Caila	Matematica	01	00	01
		Portugues	01	00	01
		Historia	01	00	01
		Geografia	01	00	01
		Espanhol	01	00	01
Ticoca	Tuxaua Lauro Melquior	Quimica	01	00	01
		Matematica	02	00	02
		Educação Fisica	01	00	01
		Historia	01	00	01

				Portugues	02	00	02
				Educacao Fisica	01	00	01
				Matematica	02	00	02
				Ciencias Biologicas	01	00	01
				Geografia	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-		<b>117</b>	<b>00</b>	<b>117</b>
<b>Total</b>	-	-	-		<b>289</b>	<b>00</b>	<b>289</b>

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência.

#### ANEXO IV

#### QUADRO DE VAGAS

**PROFESSOR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) MULTIDISCIPLINAR, ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO.**

Município	Regiao	Comunidade	Escola Estadual Indigena	Area/Disciplina/ Multidisciplinar	Qtd. de Vagas		
					AC	PcD	Total
Alto Alegre	Wauaris	Waikas	Waikas	Matematica	01	00	01
				Portugues	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	-	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>02</b>
Amajari	Amajari	Fuduwadinha	Apolinario Gimenes	Multidisciplinar	02	00	02
				Matematica	01	00	01
				Ciencias Biologicas	01	00	01
				Portugues	01	00	01
				Historia	01	00	01
		Leao de Ouro	Professora Maria Luiza da Silva	Matematica	02	00	02
				Ciencias Biologicas	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
				Espanhol	01	00	01
				Historia	01	00	01
				Geografia	01	00	01

		Kuratanha	Montaku Yekuana	Geografia	01	00	01	
				Educacao Fisica	01	00	01	
				Matematica	01	00	01	
				Multidisciplinar	01	00	01	
<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>17</b>	<b>00</b>	<b>17</b>	
<b>Bonfim</b>	Serra da Lua	Wapum	Tuxaua Artenio	Matematica	01	00	01	
				Multidisciplinar	02	00	02	
				Ingles	01	00	01	
		Jacamim	Tuxaua Otavio Manduca	Ciencias Biologicas	01	00	01	
				Quimica	01	00	01	
				Multidisciplinar	01	00	01	
	Marupa	Tuxaua Pedro Terencio	Multidisciplinar	02	00	02		
			Matematica	01	00	01		
			Quimica	01	00	01		
			Ciencias Biologicas	01	00	01		
	<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>12</b>	<b>00</b>	<b>12</b>
	<b>Caroebe</b>	Wai Wai	Wai Wai	Wai Wai	Geografia	01	00	01
Portugues					02	00	02	
Multidisciplinar					01	00	01	
Matematica					01	00	01	
Educacao Fisica					01	00	01	
<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>06</b>	<b>00</b>	<b>06</b>	
<b>Normandia</b>	Raposa	Matiri	Presidente Afonso Pena	Ciencias Biologicas	01	00	01	
				Portugues	01	00	01	
				Matematica	01	00	01	
	Baixo Cotingo	Sao Pedro	Indio Herminio Paulino	Espanhol	02	00	02	
				Historia	01	00	01	
				Ciencias Biologicas	01	00	01	

				Matematica	03	00	03
		Pacu	Indio Luiz Trajano	Matematica	01	00	01
				Multidisciplinar	01	00	01
				Ciencias Biologicas	01	00	01
				Historia	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
		Santa Maria	Santa Maria de Normandia	Historia	01	00	01
				Matematica	02	00	02
				Portugues	02	00	02
				Ciencias Biologicas	01	00	01
				Geografia	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
				Química	01	00	01
				Espanhol	01	00	01
		Pacu	Santa Maria de Normandia/Anexo Pacu	Ciencias Biologicas	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
				Portugues	01	00	01
				Historia	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	-	<b>29</b>	<b>00</b>	<b>29</b>
<b>Pacaraima</b>	Alto Sao Marcos	Sakaomota	Jesus Alfonso Martins	Multidisciplinar	02	00	02
	Surumu	Cachoeirinha	Bento Luis	Espanhol	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
				Portugues	01	00	01
				Geografia	01	00	01
				Multidisciplinar	02	00	02
	Mato Grosso	Bento Luiz/Anexa Mato Grosso	Geografia	01	00	01	
			Matematica	01	00	01	
			Multidisciplinar	03	00	03	

			Jose Antônio de Souza	Historia	01	00	01
				Geografia	01	00	01
				Portugues	01	00	01
				Matematica	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
				Ciencias Biologicas	01	00	01
		Ubaru	Kuiapin	Espanhol	01	00	01
				Portugues	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>21</b>	<b>00</b>	<b>21</b>
<b>Sao Joao da Baliza</b>	Wai Wai	Anaua	Anaua	Ciencias Biologicas	01	00	01
				Matematica	01	00	01
				Historia	02	00	02
				Espanhol	01	00	01
				Portugues	02	00	02
				Geografia	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>08</b>	<b>00</b>	<b>08</b>
<b>Uiramuta</b>		Campo Formoso	Eduardo Ribeiro	Multidisciplinar	02	00	02
				Geografia	01	00	01
				Matematica	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
	Serras	Chui	Galdino Abelardo	Multidisciplinar	01	00	01
				Matematica	02	00	02
				Portugues	01	00	01
				Ciencias Biologicas	01	00	01
				Geografia	01	00	01
				Espanhol	01	00	01
Ingariko	Serra do Sol	Joaquim Jones Jose Ingarico	Multidisciplinar	04	00	04	
			Portugues	01	00	01	

			Matematica	01	00	01
			Historia	01	00	01
			Espanhol	01	00	01
			Ciencias Biologicas	01	00	01
Serras	Mutum	Luiz de Oliveira	Ingles	01	00	01
			Geografia	01	00	01
			Matematica	01	00	01
			Multidisciplinar	01	00	01
Ingariko	Manalai	Sales Ingarico	Ingles	01	00	01
			Multidisciplinar	04	00	04
			Ciencias Biologicas	01	00	01
			Portugues	01	00	01
			Matematica	02	00	02
Serras	Santa Creuza	Sergio Alvino	Multidisciplinar	02	00	02
			Portugues	02	00	02
			Quimica	01	00	01
			Geografia	01	00	01
			Fisica	01	00	01
			Educacao Fisica	01	00	01
			Historia	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>43</b>	<b>00</b>	<b>43</b>
<b>Total</b>	-	-	-	<b>136</b>	<b>00</b>	<b>136</b>

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

## ANEXO V

### QUADRO DE VAGAS

**PROFESSOR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)  
MULTIDISCIPLINAR BILÍNGUE E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –  
EJA (1º SEGMENTO) - ESCOLAS ACESSÍVEIS**

Município	Região	Comunidade	Escola Estadual Indígena	Multidisciplinar Bilingue	Qtd. de Vagas		
					AC	PcD	Total
Alto Alegre	Tabaio	Livramento	Presidente Getulio Vargas	Multidisciplinar Bilingue/Wapichana	01	00	01
		Anta II	Geraldo Juliao	Multidisciplinar Bilingue/Wapichana	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	-	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>02</b>
Bonfim	Serra da Lua	Cachoeirinha do Sapo	Felipe Joao Wapixana	Multidisciplinar Bilingue/Wapichana	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	-	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>01</b>
Canta	Serra da Lua	Barro Vermelho	Alcides Solon	Multidisciplinar Bilingue/Wapichana	01	00	01
		Campinarama	Augusto Pinto	Multidisciplinar Bilingue/Wapichana	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	-	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>02</b>
Normandia	Baixo Cotingo	Vizeu	Antonio Augusto	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Feliz Encontro	Cicero Trajano	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
	Raposa	Raposa II	Indio Harian	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
	Baixo Cotingo	Marimari	India Anita	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Vizela	Maria Enedina	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Sete Flores	Indio Macuxi Floriano	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Santa Rita	Amooko Maya	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
	Raposa	Lameiro	Clarinda de Almeida	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Tucuma	Indio Marculino	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Hebron	Paulo Isaac/ Anexa Hebron	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Cedro	Jadier Guilherme de Mendonca	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01

<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>11</b>	<b>00</b>	<b>11</b>	
<b>Pacaraima</b>	Surumu	Aleluia	Indio Insikiran	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Nova Vitoria	Indio Tawina	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Taxi II	Koko Maria Makusi	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Maravilha	Monaiko	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Machado	Rorai Mi Pi Ri	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Limao	Santa Rosa de Lima	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Santa Isabel	Tuxaua Alonso de Souza	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Sao Bento	Indio Raimundo Macuxi	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>08</b>	<b>00</b>	<b>08</b>	
<b>Uiramuta</b>	Serras	Triunfo	Amooko Fausto de Andrade	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Popo	Armando Silva	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Flexalzinho	Augustinho Melquior	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Liberdade	Estacio Filho	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Santa Liberdade	Estacio Filho – Anexa Sao Felipe	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Mudubim	Henrique Ramos	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Sol Nascente	Koko Rosa Makusi	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	02	00	02
		Laje	Koko Waraura	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	03	00	03
		Lago Verde	Koko Maria Ines Macuxi	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Igarape do Galo	Henrique Ribeiro	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01

	Nova Jerusalem	Presidente Medici	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
	Tabatinga	Santa Anita	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
	Sauparu	Santa Rosa	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
	Maracana	Simao Gabriel	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>17</b>	<b>00</b>	<b>17</b>
<b>Total</b>	-	-	-	<b>41</b>	<b>00</b>	<b>41</b>

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

## ANEXO VI

### QUADRO DE VAGAS

#### PROFESSOR INDIGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) MULTIDISCIPLINAR BILINGUE E MODALIDADE DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1º SEGMENTO) - ESCOLAS DE DIFICIL ACESSO

Município	Região	Comunidade	Escola Estadual Indígena	Multidisciplinar Bilingue	Qtd. de Vagas		
					AC	PcD	Total
<b>Caroebe</b>	Wai Wai	Catual	Catual Wai Wai	Multidisciplinar Bilingue/Wai Wai	01	00	01
		Makara	Makara	Multidisciplinar Bilingue/Wai Wai	02	00	02
		Laranjinha	Makara/Anexa Laranjinha	Multidisciplinar Bilingue/Wai Wai	01	00	01
		Cobra	Nova Igarape da Cobra	Multidisciplinar Bilingue/Wai Wai	01	00	01
		Soma	Soma	Multidisciplinar Bilingue/Wai Wai	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>06</b>	<b>00</b>	<b>06</b>	
<b>Normandia</b>	Baixo Cotingo	Cutia	Jose Bento	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	02	00	02
		Monte Sinai	Indio Soecario	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi Macuxi	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>03</b>	

<b>Pacaraima</b>	Surumu	Piolho	Professora Ana Miranda Vasconcelos	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Novo Paraiso	Koko Albertina Fernandes Garcia	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Pedreira	Amooko Aripron	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Cumana	Desiderio de Oliveira	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
	Medio Sao Marcos	Caranguejo	Manoel Anisio da Silva	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Lagoa	Indio Tuxaua Evanderson	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Xiriri	Tuxaua Felismino	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Pato	Tuxaua Filismino de Alcantara	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>08</b>	<b>00</b>	<b>08</b>	
<b>Sao Joao da Baliza</b>	Wai Wai	Wai Wai	Xaari	Multidisciplinar Bilingue/Wai Wai	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	
<b>Uiramutã</b>	Serras	Awendei	Abreu Jones Ingarico	Multidisciplinar Bilingue/Ingarico	02	00	02
		Warapata	Aldo da Silva Mota	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Kumaipa	Manoel Manduca	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	03	00	03
		Kanawapai	Capataz Ronaldo Williams	Multidisciplinar Bilingue/Patamona	02	00	02
		Arapa	Damasceno Severino Lopes	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Bananal	Joao Grenalhd	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Manaparu	Jose Laima	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	02	00	02
	Ingariko	Parana	Kooko Anzelia Ingarico	Multidisciplinar Bilingue/Ingariko	01	00	01

	Serras	Paya Estevao	Paya Estevao	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Ilaina	Sebastiao Neto	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	02	00	02
		Mapae	Tuxaua Cretácio	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	02	00	02
<b>Sub Total</b>	-	-	-	-	<b>18</b>	<b>00</b>	<b>18</b>
<b>Total</b>	-	-	-	-	<b>36</b>	<b>00</b>	<b>36</b>

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

## ANEXO VII

### QUADRO DE VAGAS

#### PROFESSOR INDIGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) MULTIDISCIPLINAR BILINGUE YANOMAMI

Município	Região	Comunidade	Escola Estadual Indígena	Multidisciplinar Bilingue	Qtd. de Vagas		
					AC	PcD	Total
<b>Alto Alegre</b>	Uraricoera	Uraricoera	Kaiumbi	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	02	00	02
	Sikamapiu	Sikamapiu	Sicanabi	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	04	01	05
	Palimiu	Palimitheli	Palimitheli	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	06	01	07
			Paxokimae Yanomami	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
	Kayanau	Pakaripiu	Turumatima Yano Yarixiama	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	02	00	02
	Alto Mucajai	Alto Mucajai	Yanomami Alto Mucajai	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	05	01	06
	Hakoma	Xoyamu	Yanomami Hakoma	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	03	00	03
	Halikato-u	Halikatou	Halikatou	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	05	01	06
	Uxiu	Uxiu	Yanomami Koraxira	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
	Surucucu	Xirimihiri	Yanomami Surucucu	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	13	02	15

	Haxiu	Haxiu	Yanomami Urihitheri Yano	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	02	00	02
	Xitei	Watatase	Yanomami Yano Turuma	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	05	01	06
<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>49</b>	<b>07</b>	<b>56</b>
<b>Amajari</b>	Amajari	Amajari	Helepe	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	02	00	02
		Koronau	Honama	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	04	00	04
		Kololu	Opasai	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	03	00	03
		Sauba	Yanomami Eriko	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
		Komini	Yanomami Komini	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	04	00	04
		Nemonemo	Yanomami Nemonemo	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	04	01	05
<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>18</b>	<b>01</b>	<b>19</b>
<b>Caracarai</b>	Catrimani	Mauxiu	Yanomami Yano Thea	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	13	02	15
<b>Sub Total</b>	-		-		<b>13</b>	<b>02</b>	<b>15</b>
<b>Iracema</b>	Parawau	Koherepe	Hiramorewe Nahi Koherepe	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	03	00	03
	Paapiu	Erisipi	Turumatima Yano Erisipi	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
		Maharau	Turumatima Yano Maharau	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
		Tihinaki	Turumatima Yano Tihinaki	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
		Xokotha	Turumatima Yano Xokotha	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
	Tootopi	Iracema	Turumatima Yano Apiahiki	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
		Koyopi	Turumatima Koyopi	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
		Piau	Turumatima Yano Piau	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01

		Rasasi	Turumatima Yano Rasasi	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
		Xiroxiropiu	Turumatima Xiroxiropiu	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
	Demini	Watoriki	Onimatina Yano Watoriki	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	02	00	02
	Paapiu	Sikamapiu	Turumatima Yano Sikamapiu	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	-	<b>15</b>	<b>00</b>	<b>15</b>
<b>Mucajai</b>	Apiau	Hadyanai	Hadyanai	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	02	00	02
<b>Sub Total</b>	-	-	-	-	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>02</b>
<b>Total</b>	-	-	-	-	<b>97</b>	<b>10</b>	<b>107</b>

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

## ANEXO VIII

### QUADRO DE VAGAS

#### PROFESSOR INDÍGENA DE LÍNGUA INDÍGENA - ESCOLAS ACESSÍVEIS

Município	Região	Comunidade	Escola Indígena	Estadual	Língua Indígena	Qtd. de Vagas		
						AC	PcD	Total
Alto Alegre	Tabaio	Pium	Antonio Dias de Souza Cruz		Macuxi	02	00	02
					Wapichana	02	00	02
		Anta I	Machado de Assis		Macuxi	01	00	01
					Wapichana	01	00	01
		Barata	Hermenegildo Sampaio		Macuxi	02	00	02
					Wapichana	03	00	03
		Boqueirao	Marechal Rondon	Candido	Macuxi	03	00	03
		Raimundao	Eurico Mandulao		Macuxi	02	00	02
					Wapichana	01	00	01
		Sucuba	Riachuelo		Macuxi	02	00	02
					Wapichana	02	00	02
		<b>Sub Total</b>	-	-	-	-	<b>21</b>	<b>00</b>
<b>Amajari</b>	Amajari	Ouro	Agrícola Pacheco		Macuxi	01	00	01

				Wapichana	02	00	02
	Urucuri	Almirante Barroso		Wapichana	01	00	01
	Mutamba	Artur Cavalcante		Macuxi	01	00	01
				Wapichana	01	00	01
	Aningal	Inacio Mandulao		Macuxi	01	00	01
				Wapichana	02	00	02
	Araca	Tuxaua Tenente Raimundo		Macuxi	02	00	02
				Wapichana	02	00	02
				Taurepang	02	00	02
	Guariba	Tuxaua Manoel Horacio		Macuxi	02	00	02
				Wapichana	02	00	02
	Mangueira	Tobias Barreto		Macuxi	01	00	01
				Wapichana	01	00	01
				Taurepang	01	00	01
	Tres Coracoes	Santa Luzia		Macuxi	02	00	02
				Wapichana	03	00	03
<b>Sub Total</b>	-	-	-		<b>27</b>	<b>00</b>	<b>27</b>
<b>Boa Vista - Rural</b>	Baixo Sao Marcos	Lago Grande	Atanazio Mota	Wapichana	02	00	02
		Vista Nova	Davi de Souza	Macuxi	01	00	01
				Wapichana	03	00	03
	Murupu	Serra da Moca	Adolfo Ramiro Levi	Macuxi	01	00	01
				Wapichana	02	00	02
	Baixo Sao Marcos	Vista Alegre	Professor Genival Thome Macuxi	Macuxi	02	00	01
				Wapichana	01	00	02
		Darora	Paulo Augusto da Silva	Macuxi	02	00	02
		Mawxi	Homero Cruz	Macuxi	01	00	01
		Campo Alegre	Lino Augusto da Silva	Macuxi	01	00	01
	Murupu	Truaru	Rosa Nascimento	Macuxi	02	00	02
				Wapichana	01	00	01

		Serra Truaru do	Jose Aleixo Angelo	Wapichana	01	00	01
		Anzol	Jose Aleixo Angelo – Anexa Anzol	Macuxi	01	00	01
			Jose Aleixo Angelo – Anexa Morcego	Macuxi	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>22</b>	<b>00</b>	<b>22</b>
<b>Bonfim</b>	Serra da Lua	Novo Paraiso	Marcos Inacio Wapichana	Wapichana	01	00	01
		Cumaru	Santa Rita	Macuxi	01	00	01
		Agua Boa	Vovo Ricardo Ambrosio	Wapichana	01	00	01
		Sao Domingos	Arnaldo Ambrosio	Wapichana	01	00	01
		Jabuti	Manelino Germano Salvador	Wapichana	01	00	01
				Macuxi	01	00	01
		Manoa	Nossa Senhora da Consolata	Wapichana	02	00	02
				Macuxi	03	00	03
		Pium	Olegario Mariano	Wapichana	02	00	02
		Nova Esperanca	Tuxaua Cicero da Silva Pereira - Anexa Nova Esperanca	Wapichana	01	00	01
		Moscow	Tuxaua Cicero da Silva Pereira	Wapichana	01	00	01
		Murirú	Vovo Emiliano Wapixana	Wapichana	02	00	02
		Alto Arraia	Vovo Leonardo Gomes	Macuxi	01	00	01
Wapichana	02			00	02		
<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>20</b>	<b>00</b>	<b>20</b>
<b>Canta</b>	Serra da Lua	Laje	Antonio Domingos Malaquias	Macuxi	01	00	01
				Wapichana	01	00	01
		Tabalascada	Professor Ednilson Lima Cavalcante	Macuxi	02	00	02
				Wapichana	02	00	02
		Jacamanzinho	Reinaldo Prill	Wapichana	02	00	02
Malacacheta	Sizenando Diniz	Wapichana	03	00	03		

		Canauanin	Tuxaua Luiz Cadete	Macuxi	03	00	03
				Wapichana	04	00	04
<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>18</b>	<b>00</b>	<b>18</b>
<b>Normandia</b>	Baixo Cotingo	Homologacao	Professor Arlindo Gastao de Medeiros	Macuxi	01	00	01
	Raposa	Guariba	Indio Marajo	Macuxi	01	00	01
	Baixo Cotingo	Itacutu	Indio Ernesto Pinto	Macuxi	01	00	01
		Placa	India Kaipita	Macuxi	01	00	01
		Olho Dagua	Coronel Mota	Macuxi	02	00	02
	Wapichana			02	00	02	
	Raposa	Coqueirinho	Professor Geraldo Crispim	Macuxi	01	00	01
		Raposa	Jose Viriato	Macuxi	01	00	01
		Santa Cecilia	Indio Joaquim Jose	Macuxi	01	00	01
	Baixo Cotingo	Camara	Indio Gabriel	Macuxi	02	00	02
			Indio Gabriel – Anexa Itacutu	Macuxi	01	00	01
		Araca da Serra	Indio Gustavo Alfredo	Macuxi	01	00	01
				Wapichana	01	00	01
			Indio Gustavo Alfredo – Anexa Teso do Gaviao	Macuxi	01	00	01
		Serrinha	Indio Prumuma II	Macuxi	01	00	01
	Raposa	Santa Cruz	Koko Luiza	Macuxi	02	00	02
	Baixo Cotingo	Canavial	Marechal Deodoro da Fonseca	Macuxi	02	00	02
Raposa	Xumina	Tuxaua Evaristo	Macuxi	03	00	03	
	Napoleao	Indio Macuxi	Macuxi	01	00	01	
<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>26</b>	<b>00</b>	<b>26</b>
<b>Pacaraima</b>	Alto Sao Marcos	Nova Esperanca	Artur Pinto da Silva	Macuxi	01	00	01
	Surumu	Kawe	Ana Abelardo	Macuxi	01	00	01
		Contao	Jose Marcolino	Macuxi	03	00	03

Medio Sao Marcos	Perdiz	Bartolomeu Bueno	Macuxi	01	00	01	
			Wapichana	01	00	01	
Alto São Marcos	Tarauparu	Guilhermina Fernandes	Taurepang	03	00	03	
Médio Sao Marcos	Roca	India Fracisca da Silva Macuxi	Macuxi	02	00	02	
			Wapichana	02	00	02	
	Ingaaruma	Indio Luiz Ambrosio	Macuxi	02	00	02	
	Sorocaima II	Indio Manoel Barbosa	Macuxi	02	00	02	
			Taurepang	02	00	02	
	Sabia	Izaura Roth	Macuxi	02	00	02	
	Maruwai	Jose Joaquim	Macuxi	01	00	01	
			Wapichana	01	00	01	
Santa Rosa	Tuxaua Lobato	Macuxi	02	00	02		
Alto Sao Marcos	Guariba	Professor Jose Malheiro	Macuxi	01	00	01	
			Taurepang	01	00	01	
	Arai	Professora Leonilia Cordeiro	Macuxi	01	00	01	
Surumu	Sao Jorge	Santo Antonio de Padua	Macuxi	02	00	02	
Alto Sao Marcos	Sorocaima I	Sarakayna	Taurepang	02	00	02	
Surumu	Canta Galo	Siminiyo	Macuxi	02	00	02	
Alto Sao Marcos	Boca da Mata	Tuxaua Antonio Horacio	Macuxi	02	00	02	
			Wapichana	02	00	02	
	Bananal	Tuxaua Bento Louredo	Macuxi	02	00	02	
			Taurepang	02	00	02	
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>43</b>	<b>00</b>	<b>43</b>	
<b>Uiramuta</b>	Serras	Caraparu	Padre Antonio Curti	Macuxi	02	00	02
		Barreirinha	Antonio Francisco Lisboa	Macuxi	02	00	02
		Soco	Antonio Sayma	Macuxi	01	00	01
		Pedra Preta	D. Lourenco Zoller	Ingariko	02	00	02
	Macuxi			02	00	02	

Maturuca	Jose Alamano	Macuxi	02	00	02
Uiramuta	Julio Pereira	Macuxi	02	00	02
		Patamona	02	00	02
Monte Moria II	Monte Moria II	Macuxi	03	00	03
Willimon	Presidente Joao Pessoa	Macuxi	01	00	01
Caju	Presidente Kennedy	Ingariko	02	00	02
		Macuxi	01	00	01
Sao Luiz	Professor Arceno Ramos	Macuxi	02	00	02
Morro	Santa Terezinha	Macuxi	02	00	02
Mutum	Santa Terezinha – Anexa Mutum	Macuxi	01	00	01
Sao Mateus	Sao Mateus	Macuxi	02	00	02
Nova Alianca	Sao Mateus – Anexa Nova Alianca	Macuxi	01	00	01
Agua Fria	Sao Sebastiao do Caila	Ingariko	02	00	02
		Macuxi	01	00	01
Tioca	Tuxaua Lauro Melquior	Macuxi	02	00	02
Flexal	Tuxaua Pedro Barbosa	Macuxi	02	00	02
Makukem	Joaquim Marques	Macuxi	01	00	01
<b>Sub Total</b>			<b>38</b>	<b>00</b>	<b>38</b>
<b>Total</b>	-		<b>215</b>	<b>00</b>	<b>215</b>

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência.

## ANEXO IX

### QUADRO DE VAGAS

#### PROFESSOR INDIGENA DE LINGUA INDIGENA - ESCOLAS DE DIFICIL ACESSO

Município	Região	Comunidade	Escola Estadual Indígena	Língua Indígena	Qtd. de Vagas		
					AC	PcD	Total
Amajari	Amajari	Fuduwaduinha	Apolinario Gimenes	Yekuana	02	00	02
		Leao de Ouro	Professora Maria	Wapichana	02	00	02

			Luiza da Silva	Macuxi	02	00	02
		Kuratanha	Montaku Yekuana	Yekuana	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>07</b>	<b>00</b>	<b>07</b>
<b>Bonfim</b>	Serra da Lua	Wapum	Tuxaua Artenio	Wapichana	01	00	01
		Jacamim	Tuxaua Manduca Otavio	Wapichana	02	00	02
		Marupa	Tuxaua Terencio Pedro	Wapichana	02	00	02
<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>05</b>	<b>00</b>	<b>05</b>
<b>Caroebe</b>	Wai Wai	Wai Wai	Wai Wai	Wai Wai	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>01</b>
<b>Normandia</b>	Baixo Cotingo	Sao Pedro	Indio Herminio Paulino	Macuxi	03	00	03
		Pacu	Indio Luiz Trajano	Macuxi	02	00	02
		Santa Maria	Santa Maria de Normandia	Macuxi	02	00	02
		Pacu	Santa Maria de Normandia – Anexa Pacu	Macuxi	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>08</b>	<b>00</b>	<b>08</b>
<b>Pacaraima</b>	Alto Sao Marcos	Sakaomota	Jesus Alfonso Martins	Taurepang	01	00	01
	Surumu	Cachoeirinha	Bento Luis	Macuxi	02	00	02
		Mato Grosso	Bento Luis – Anexa Mato Grosso	Macuxi	01	00	01
			Jose Antonio de Souza	Macuxi	02	00	02
		Ubaru	Kuiapim	Macuxi	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>07</b>	<b>00</b>	<b>07</b>
<b>Sao Joao da Baliza</b>	Wai-Wai	Anaua	Anaua	Wai Wai	02	00	02
<b>Sub Total</b>	-		-	-	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>02</b>
<b>Uiramuta</b>	Serras	Campo Formoso	Eduardo Ribeiro	Macuxi	01	00	01
		Chui	Galdino Abelardo	Macuxi	02	00	02

			Ingariko	01	00	01	
	Ingariko	Serra do Sol	Joaquim Jones Jose Ingarico	Ingariko	02	00	02
	Serras	Mutum	Luiz de Oliveira	Macuxi	01	00	01
	Ingariko	Manalai	Sales Ingarico	Ingariko	02	00	02
	Serras	Santa Creuza	Sergio Alvino	Macuxi	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>10</b>	<b>00</b>	<b>10</b>	
<b>Total</b>	-	-	-	<b>40</b>	<b>00</b>	<b>40</b>	

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

## ANEXO X

### QUADRO DE VAGAS

#### PROFESSOR DA EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA PROFESSOR INDIGENA AUXILIAR

Município	Região	Comunidade	Escola Estadual Indígena	Qtd. de Vagas		
				Ac	PcD	Total
Alto Alegre	Tabaio	Pium	Antonio Dias de Souza Cruz	02	00	02
		Anta II	Geraldo Juliao	01	00	01
		Barata	Hermenegildo Sampaio	03	00	03
		Boqueirao	Marechal Candido Rondon	01	00	01
		Sucuba	Riachuelo	02	00	02
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>09</b>	<b>00</b>	<b>09</b>
Amajari	Amajari	Ouro	Agricola Pacheco	02	00	02
		Tres Coracoes	Santa Luzia	05	01	06
		Guariba	Tuxaua Manoel Horacio	01	00	01
		Araca	Tuxaua Raimundo Tenente	01	00	01
		Santa Ines	Santa Ines	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>10</b>	<b>01</b>	<b>11</b>
Boa Vista Rural	Baixo Sao Marcos	Lago Grande	Atanzio Mota	01	00	01
		Vista Nova	Davi de Souza	01	00	01
		Vista Alegre	Professor Genival Thome Macuxi	02	00	02

		Campo Alegre	Lino Augusto da Silva	01	00	01
		Darora	Paulo Augusto Silva	02	00	02
	Murupu	Truaru	Jose Aleixo Angelo	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>08</b>	<b>00</b>	<b>08</b>
<b>Bonfim</b>	Serra da Lua	Novo Paraiso	Marcos Inacio Wapichana	01	00	01
		Camaru	Santa Rita	01	00	01
		Sao Domingos	Arnaldo Ambrosio	02	00	02
		Jabuti	Manelino Germano Salvador	01	00	01
		Pium	Olegario Mariano	01	00	01
		Jacamim	Tuxaua Otavio Manduca	01	00	01
		Marupa	Tuxaua Pedro Terencio	01	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>08</b>	<b>00</b>	<b>08</b>
<b>Canta</b>	Serra da Lua	Tabalascada	Professor Ednilson Lima Cavalcante	04	00	04
		Jacamizinho	Reinaldo Prill	01	00	01
		Malacacheta	Sizenando Diniz	04	01	05
		Canauanim	Tuxaua Luiz Cadete	06	01	07
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>15</b>	<b>02</b>	<b>17</b>
<b>Normandia</b>	Raposa	Lameiro	Clarindo de Alcantara	01	00	01
	Baixo Cotingo	Olho Dagua	Coronel Mota	03	00	03
	Raposa	Coqueirinho	Professor Geraldo Crispim	01	00	01
	Baixo Cotingo	Itacutu	Indio Ernesto Pinto	01	00	01
		Placa	India Kaipita	01	00	01
	Raposa	Linha Seca	Indio Luiz	01	00	01
		Guariba	Indio Marajo	01	00	01
	Baixo Cotingo	Araca da Serra	Indio Gustavo Alfredo	01	00	01
	Raposa	Napoleao	Indio Macuxi	02	00	02
		Raposa	Jose Viriato	01	00	01
		Santa Cruz	Koko Luiza	01	00	01
	Baixo Cotingo	Canavial	Marechal Deodoro da Fonseca	02	00	02

	Raposa	Xumina	Tuxaua Evaristo	02	00	02	
<b>Sub Total</b>	-		-	<b>18</b>	<b>00</b>	<b>18</b>	
<b>Pacaraima</b>	Alto Marcos	Sao Nova Esperanca	Artur Pinto da Silva	01	00	01	
	Medio Marcos	Sao Perdiz	Bartolomeu Bueno	01	00	01	
	Surumu	Cachoeirinha	Bento Luis	01	00	01	
	Alto Marcos	Sao Tarauparu	Guilhermina Fernandes	01	00	01	
	Medio Marcos	Sao	Ingaaruma	Indio Luiz Ambrosio	03	00	03
			Sorocaima II	Indio Manoel Barbosa	01	00	01
			Sabia	Isaura Roth	02	00	02
			Marwai	Jose Joaquim	02	00	02
	Alto Marcos	Sao Guariba	Professor Jose Malheiro	01	00	01	
	Surumu	Canta Galo	Siminiyo	02	00	02	
Alto Marcos	Sao Boca da Mata	Tuxaua Antonio Horacio	01	00	01		
Surumu	Barro	Tuxaua Silvestre Messias	01	00	01		
<b>Sub Total</b>	-		-	<b>17</b>	<b>00</b>	<b>17</b>	
<b>Uiramuta</b>	Serras	Pedra Preta	D. Lourenco Zoller	02	00	02	
		Maturuca	Jose Alamano	02	00	02	
		Uiramuta	Julio Pereira	02	00	02	
		Enseada	Koko Isabel Macuxi	02	00	02	
		Caju	Presidente Kennedy	01	00	01	
		Morro	Santa Terezinha	04	01	05	
		Sao Francisco	Georgina Pereira	01	00	01	
<b>Sub Total</b>	-		-	<b>14</b>	<b>01</b>	<b>15</b>	
<b>Total</b>	-		-	<b>109</b>	<b>04</b>	<b>113</b>	

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR = Cadastro Reserva; PcD = Pessoa com Deficiência.

## ANEXO XI

### QUADRO DE VAGAS

**PROFISSIONAL DA EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS)**

Município	Regiao	Comunidade	Escola Estadual Indigena	Quantidade de Vagas						
				Candidato do Sexo Masculino			Candidata do Sexo Feminino			Total de Vagas
				AC	PcD	Vagas	AC	PcD	Vagas	
Alto Alegre	Tabaio	Barata	Hermenegildo Sampaio	03	00	03	01	00	01	04
		Anta I	Machado de Assis	01	00	01	00	00	00	01
		Boqueirao	Marechal Candido Rondon	00	00	00	01	00	01	01
		Sucuba	Riachuelo	00	00	00	01	00	01	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>04</b>	<b>00</b>	<b>04</b>	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>03</b>	<b>07</b>
Amajari	Amajari	Tres Coracoes	Santa Luzia	00	00	00	02	00	02	02
		Guariba	Tuxaua Manoel Horacio	01	00	01	00	00	00	01
		Ouro	Agricola Pacheco	00	00	00	01	00	01	01
		Araca	Tuxaua Raimundo Tenente	00	00	00	01	00	01	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>04</b>	<b>04</b>
Boa Vista - Rural	Baixo Sao Marcos	Lago Grande	Atanazio Mota	01	00	01	00	00	00	01
		Vista Alegre	Professor Genival Thome Macuxi	01	00	01	00	00	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>02</b>
Bonfim	Serra da Lua	Novo Paraiso	Marcos Inacio Wapichana	00	00	00	01	00	01	01
		Sao Domingos	Arnaldo Ambrosio	01	00	01	02	00	02	03

		Manoa	Nossa Senhora da Consolata	00	00	00	01	00	01	01
		Jacamim	Tuxaua Otavio Manduca	00	00	00	01	00	01	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>05</b>	<b>00</b>	<b>05</b>	<b>06</b>
<b>Canta</b>	Serra da Lua	Tabalascada	Professor Ednilson Lima Cavalcante	01	00	01	01	00	01	02
		Jacamizinho	Reinaldo Prill	01	00	01	00	00	00	01
		Canauanin	Tuxaua Luiz Cadete	00	00	00	03	00	03	03
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>04</b>	<b>00</b>	<b>04</b>	<b>06</b>
<b>Normandia</b>	Baixo Cotingo	Olho Dagua	Coronel Mota	01	00	01	01	00	01	02
	Raposa	Coqueirinho	Professor Geraldo Crispim	00	00	00	01	00	01	01
		Napoleao	Indio Macuxi	00	00	00	02	00	02	02
		Xumina	Tuxaua Evaristo							02
	Baixo Cotingo	Canavial	Marechal Deodoro da Fonseca	00	00	00	02	00	02	02
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>06</b>	<b>00</b>	<b>06</b>	<b>07</b>
<b>Pacaraima</b>	Alto Sao Marcos	Tarauparu	Guilhermina Fernandes	00	00	00	01	00	01	01
		Ingaaruma	Indio Luiz Ambrosio	01	00	01	00	00	00	01
	Surumu	Canta Galo	Siminiyo	00	00	00	02	00	02	02
		Barro	Tuxaua Messias Silvestre	01	00	01	00	00	00	01
<b>Sub Total</b>	-	-	-	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>03</b>	<b>05</b>
<b>Uiramuta</b>	Serras	Pedra Preta	D. Lourenco Zoller	02	00	02	00	00	00	02

		Presidente Kennedy							<b>01</b>
	Camararem	Santa Monica	00	00	<b>00</b>	01	00	<b>01</b>	<b>01</b>
	Flexal	Tuxaua Pedro Barbosa	00	00	<b>00</b>	01	00	<b>01</b>	<b>01</b>
<b>Sub Total</b>	-	-	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>04</b>
<b>Total</b>	-	-	<b>15</b>	<b>00</b>	<b>15</b>	<b>26</b>	<b>00</b>	<b>26</b>	<b>41</b>

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência.

## ANEXO XII MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

*CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
..... POR PRAZO DETERMINADO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O  
(A) SR (A).....*

Nº do Contrato: ( )/2025 – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Carga Horária: ..... **HORAS**

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA-SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: .....

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº ..... e CPF nº ....., Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a). ....., RG nº ..... CPF nº ....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

**1.1.** O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

### 2. DO OBJETO

**2.1.** O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de ..... para atender às demandas das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

**3.1.** De acordo com os cargos, conforme disposto no presente Edital.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES

**4.1.** O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de **R\$** ..... (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

### 5. DA VIGÊNCIA

**5.1.** O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se na homologação e encerra-se em 30

de dezembro de 2025.

## 6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

## 7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

<p><b>MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD</b> Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024</p>	<p><b>CONTRATADO (A)</b></p>
---	------------------------------

<p><b>Testemunha:</b> RG ..... CPF nº .....</p>
<p><b>Testemunha:</b> RG ..... CPF nº .....</p>



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury-Rad, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 03/01/2025, às 22:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15833779** e o código CRC **331228DD**.

---